



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

EDITAL PPGF-UFRJ N° 902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE INGRESSO NO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
RELATIVO À CHAMADA CNPq n° 02/2021 – APOIO À PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO E AO PROJETO
APROVADO “TOMADA DE DECISÃO, NEUROCIÊNCIA E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL”**

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, §1º, inciso III da regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG n° 01, de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG n° 02, de 2 de dezembro de 2006), torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas, no período de **05 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2022, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião de 15 de outubro de 2021.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>

Largo de São Francisco de Paula, 1 – sala 310
20051-070 Centro, Rio de Janeiro – RJ
e-mail: ppgf.ifcs@gmail.com
telefone: (21) 3938-0394



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

DAS VAGAS

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para o Doutorado junto ao projeto institucional de “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de inovação.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poder-se-ão inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ no âmbito estrito do projeto institucional de “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de inovação, para o primeiro semestre letivo de 2022, os(as) portadores(as) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa da dissertação) ou aqueles(as) que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGF, de acordo com o calendário acadêmico. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.

§1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão se inscrever no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgf2021@gmail.com

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- II. Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados (anexo III);
- III. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- IV. Carta de intenções de até 01 (uma) lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual;

- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;
- VII. Cópia dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de Certificado oficial de conclusão desses cursos;
- VIII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- IX. Termo de Responsabilidade, com a comprovação exigida (anexo II).

§2º - O(a) candidato(a) que ainda não houver defendido sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se **condicionalmente**, desde que, quando da inscrição no certame, firme Termo de Responsabilidade (anexo II) e comprove aprovação em Exame de Qualificação ou Pré-Defesa de Mestrado, ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF, antes do período de matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 3º - Na homologação das inscrições, a comissão examinadora verificará a documentação entregue pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa.

Art. 4º - A primeira fase da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na apreciação do anteprojeto do(a) candidato(a) pela banca.

- I. O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com o indicado no anexo III e consoante ao anexo IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

- II. Caso a banca considere o anteprojeto insuficiente, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a).

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 5º - A segunda fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, por meio de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio remoto telepresencial.

§ 1º - A banca apreciará a viabilidade do anteprojeto e o conhecimento acadêmico do(a) candidato(a) para a construção de uma pesquisa com base nos itens estabelecidos no anexo III e na adesão obrigatória ao projeto de pesquisa do edital de inovação do CNPq aprovado “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial” (anexo IV).

§ 2º - **Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota: 7,0 (sete).**

§ 3º - Essa fase da avaliação será gravada pela banca e terá a duração de 40 (quarenta) minutos.

§ 4º - A banca não se responsabilizará caso a conexão com a internet do(a) candidato(a) sofra problemas. O(A) candidato(a) será responsável pela boa conexão de internet no momento da arguição. Em caso de queda o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a).

DA PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUAS

Art. 6º - A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, da comprovação de conhecimento da língua inglesa (e mais uma de sua escolha dentre a lista de opções no item III) por meio do seguinte teste:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF**

- I. A tradução de uma passagem em língua inglesa de 01 (uma) página em tema relativo ao tema do projeto com direito a consultas a quaisquer fontes (incluindo-se, aí, dicionários físicos e online). A prova deve ser realizada em 01h30min (uma hora e trinta minutos) com a tela compartilhada e diante de um membro da banca ou secretário(a) do certame.
- II. O(a) candidato(a) aprovado(a) tem um ano após sua matrícula para realizar a prova de uma segunda língua estrangeira (de sua escolha entre as seguintes possibilidades: espanhol, francês, alemão) a qualquer momento, no formato indicado pela banca.

DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)

Art. 7º - O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha a aprovação da banca para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) na arguição oral; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas estrangeiras; 5) caso seja comprovado que ele(ela) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo(-la) favorecido nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - A vaga única será preenchida pelo(a) candidato(a) de maior nota na arguição oral, respeitando os Art. 1, 2 e 8 deste edital.

§ 1º - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo em rede pública de ensino fundamental e médio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

§ 2º - O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento da vaga.

§ 3º - Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br).

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 9º - As inscrições serão realizadas no período de **05 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022**.

§1º - O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **07 de janeiro de 2022**.

§2º - A lista dos anteprojetos aprovados será divulgada no dia **17 de janeiro de 2022**.

§3º - Data, horário e plataforma na qual será realizada a arguição dos anteprojetos será divulgada até o dia **21 de janeiro de 2022**.

§4º - As arguições orais serão realizadas entre os dias **24 e 25 de janeiro de 2022**.

- I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o e-mail do(a) candidato(a);
- II. A depender do número de candidatos, essas datas poderão ser ampliadas para outros dias.

§5º - O resultado dos(as) aprovados(as) na etapa da arguição oral será divulgado no dia **26 de janeiro de 2022**.

§6º - A prova de conhecimento de língua inglesa será realizada no dia **01 de fevereiro de 2022**.

- I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o e-mail do(a) candidato(a);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

§7º - O resultado final do certame será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2022**.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 10º - A matrícula dos(as) aprovados(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ e pela orientação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

§1º- Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecaoppgf2021@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. Título de eleitor(a);
- III. Para candidatos, certificados de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

§2º - Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF
DA VALIDADE DOS EXAMES**

Art. 11º - A validade dos exames de que trata este edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 12º - Os recursos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. A Coordenação do PPGF disporá de mais 48 horas para divulgar as respostas aos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

§1º - A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§2º - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução deste, pelo proponente do projeto institucional.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 14º - A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. Gabriel José Corrêa Mograbi

Largo de São Francisco de Paula, 1 – sala 310
20051-070 Centro, Rio de Janeiro – RJ
e-mail: ppgf.ifcs@gmail.com
telefone: (21) 3938-0394



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Membros Titulares:

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea

Prof. Dr. Paulo Mendes Taddei

Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Alonso

Prof. Dr. Renato César Cardoso

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jean-Pierre Cardoso Caron

Prof. Dr. Wilson John Pessoa Mendonça

Secretaria:

Carlos Henrique dos Santos Tarjano

Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 18/11/2021.

Prof. Dr. Jean-Yves Beziau

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. De. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

ANEXO I

Ficha de Inscrição ao Exame de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Nome:

Endereço completo:

Cidade e estado:

Telefone(s):

Graduado(a) em:

Profissão:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Natural de:

Estado civil:

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o Doutorado

Área de Concentração: **Filosofia – Projeto “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”**

Informações sobre a formação acadêmica:

1 – Curso de graduação:

1.2 – Instituição:

1.3 - Ano de conclusão:

2 – Curso de Mestrado:

2.2 – Instituição:

2.3 Ano de conclusão:

Rio de Janeiro, de de 202



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
ao inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no
Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado,
enviarei via email, antes do período da matrícula estipulado pelo calendário
acadêmico da UFRJ, comprovante de defesa e de aprovação de minha
dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito
implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 202

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

ANEXO III

SUGESTÃO DE ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do proponente;
- III. Resumo e Abstract
- IV. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;
- V. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;
- VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- VII. Bibliografia básica.

FORMATÇÃO:

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter até 12 páginas sem contar a bibliografia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

ANEXO IV

A) Objetivos e delimitação do objeto de estudo ao qual o projeto deverá ter adesão:

A1) Objetivos Gerais

1- Delinear uma teoria da decisão de cunho filosófico que tenha como base uma visão fisicalista não plenamente redutiva. Trata-se da intenção de sustentar uma teoria da decisão capaz de superar o clássico conceito de livre-arbítrio sem que, no entanto, deixe de contemplar uma visão gradativa para graus de autoria de ações. Entende-se que o uso de ferramentas críticas e analíticas da filosofia é necessário para interpretar de maneira coerente e responsável experimentos de neurociência, psicologia experimental e mesmo filosofia experimental, com vistas a um dimensionamento do real escopo das conquistas e fracassos destas áreas empíricas, e com o objetivo de fornecer uma conceitografia mais coerente no nível filosófico e testável no nível empírico.

2 – Propor uma categorização filosófica — com base em estudos de neurociência da decisão sobre a noção de decisão, fundada em graus de relacionamento com a subjetividade, compreendendo decisões objetivas (pautadas por incerteza), decisões objetivas (pautadas por risco), decisões morais, decisões sociais e decisões de preferência pessoal.

3 - Propor experimentos em neurociência de orientação plenamente filosófica sobre a capacidade de autocontrole humana consciente sobre decisões de tipo hedônico, social, econômico e objetivo.

4 - Analisar os resultados em termos de suas repercussões ético-morais e legais sob a ótica de uma neuroética naturalista, mas que, no entanto, evita e desmascara o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

cometimento de falácias naturalistas e visa a construção de uma interlocução permanente e crítica da filosofia em relação à neurociência.

B) Metodologia a ser empregada:

B1) Metodologia de análise filosófica (ao qual o candidato deve ter pelo menos adesão parcial)

B2) Experimentação

- **Conhecimento e *expertise* em técnicas de neuroimagem**
- **Conhecimento de análise computacional para neurociência**
- **Conhecimento em modelagem computacional**
- **Conhecimento em ferramental de Inteligência Artificial**